

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 62/2022

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 062/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos,
Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 062/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Virginópolis prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000887/2021-48. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Ipatinga.
- Município avaliado: Virgíópolis.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000887/2021-48.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.

Período de análise: janeiro de 2021 até junho de 2021.

.

- OP06: Paralisações no abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP11: Informações de by-pass de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP12: Solicitações e reclamações

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP13: Ordens de serviços

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.

Período de análise: dezembro de 2020 até maio de 2021.

.

- OP14: Informações de contratos

Fonte: documentos recebidos.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP51: Informações de racionamento

Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

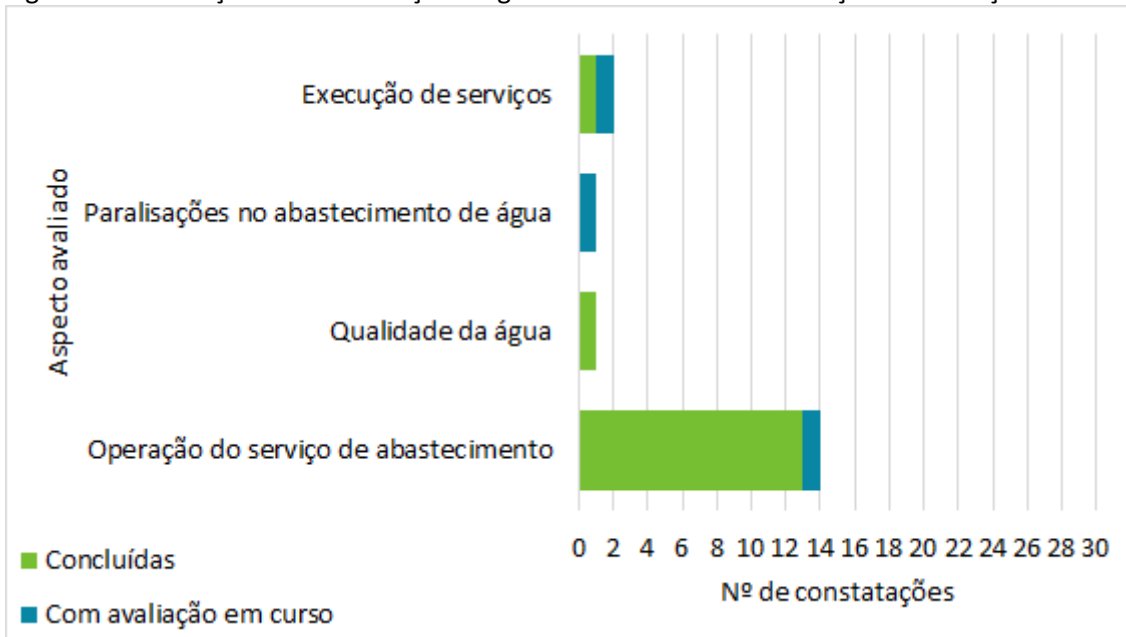
Total de constatações: 18.

Constatações pendentes: 3.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 11, sendo 1 pendente(s).
- Mau desempenho: 5, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: VIRGINÓPOLIS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (06/out/21): novembro 258 e dezembro 260 Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios subiu de 246 m³ em dezembro de 2020 para 357 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.
- Resposta do prestador (06/out/21): valor correto para o parâmetro é de 350m³. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como

concluída.

3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 29.963 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (06/out/21): Volume de água captado de acordo com COPGIS: 01/2021 = 33.920,50 m³; 02/2021 = 33.827,27 m³; 03/2021 = 30.942,27 m³ Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água em janeiro e fevereiro de 2021. Em fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 31.799 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 29.963 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (06/out/21): Segue abaixo Volume de água captado de acordo com COPAGIS, no caso o volume captado é o mesmo de entrada da ETA. 01/2021 = 33.920,50 m³; 02/2021 = 33.827,27 m³; 03/2021 = 30.942,27 m³ Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 5.306 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 18.116 e 20.244 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (06/out/21): conforme arquivo consumo energia Virginópolis o valor do consumo para o mês de Novembro 2020 foi 22.801 KWh. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, vale ressaltar que não foi enviado nenhum arquivo referente ao consumo de energia elétrica para a sede do município.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município, a informação Coeficiente de Reservação foi informada incorretamente em fevereiro e março de 2021. Foi reportado um coeficiente igual a 0,35 para ambos os meses, ao passo que o valor calculado pela Arsae-MG foi de 0,31 para fevereiro e 0,39 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (06/out/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de reservação pelo volume diário distribuído. Desse modo, o cálculo realizado pela Companhia está correto. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na sede do município, em novembro e em dezembro de 2020, os valores reportados para o Coeficiente de reservação foram inferiores a 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esse dado está correto? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (06/out/21): Os valores corretos de reservação para a localidade é de 350m3. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e

dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: BOM JESUS DA BOA VISTA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (06/out/21): Número de ligações factíveis de água = 56 ligações Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

9. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 2.521 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (06/out/21): Conforme COPAGIS o volume captado de água dos meses são: 01/2021 = 3.022,63m³; 02/2021 = 2.915,03 m³ mais 75 m³ recebido por caminhão PIPA, total de 2.990,03 m³; 03/2021 = 2.370,77m³ mais 150m³ recebido por caminhão PIPA, total de 2.520,77 m³. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água em janeiro, fevereiro e março de 2021. Em fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 3.209 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 2.521 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (06/out/21): Conforme COPAGIS o volume captado de água dos meses são: 01/2021 = 3.022,63m³; 02/2021 = 2.915,03 m³ mais 75 m³ recebido por caminhão PIPA, total de 2.990,03 m³; 03/2021 = 2.370,77m³ mais 150m³ recebido por caminhão PIPA, total de 2.520,77 m³. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Os valores dos volumes captados de água (m³) informados pelo prestador não foram satisfatórios. As inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água continuam persistentes nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Recomenda-se a averiguação da coerência das informações fornecidas pelo prestador. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

11. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, em novembro de 2020, o dado de Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 1.397 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 6.686 e 7.658 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
- Resposta do prestador (06/out/21): conforme arquivo consumo energia Virgíópolis o valor do consumo para o mês de Novembro 2020 foi 2.265 KWh. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

12. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, o Volume distribuído macromedido informado foi superior ao Volume na entrada da ETA em abril de 2021. Em tal mês, o volume distribuído macromedido informado foi de 3.110 m³, já o Volume na entrada da ETA informado neste mês foi de 2.720 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (06/out/21): macromedido entrada da ETA:3615m3 macromedido saída da

ETA: 3110m3 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

13. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, a informação Coeficiente de Reservação foi informada incorretamente em fevereiro e março de 2021. Foi reportado um coeficiente igual a 0,68 e 0,70, respectivamente, ao passo que o valor calculado pela Arsae-MG foi de 0,61 para fevereiro e 0,78 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (06/out/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de reservação pelo volume diário distribuído. Desse modo, o cálculo realizado pela Companhia está correto. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na localidade Bom Jesus da Boa Vista, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 14,12% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (06/out/21): A população vem de uma cultura de usar cisterna e pagar apenas energia elétrica, a Copasa tenta trazer estas famílias para a água tratada com folhetos informativos, dialogos, mesmo assim muitos fazem questão de uso da cisterna. acredito que o indice informada de 14,12% esta alem da realidade. A expansão que falta ser concluida sera para atender apenas 12 imoveis, com isto fecha toda a malha do povoado com rede a disposição para todos. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, o elevado percentual de usuários não ligados à rede se refere à cultura do uso de cisternas pela população, e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário (conforme afirmado pelo prestador, a Copasa tenta atrair estas famílias), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: VIRGINÓPOLIS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

15. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (06/ago/21): Na área de concessão do município, as três paralisações que ocorreram no período analisado, tiveram duração superior a 12h. Quais ações têm sido tomadas pela companhia para que as paralisações não prejudiquem os usuários? Há algum cronograma ou planejamento de melhoria no sistema do município?

• Resposta do prestador (06/out/21): quando são paralizações planejadas a população é avisada com antecedencia de 04 dias, já no caso de falta de energia elétrica, ou rompimento de adutoras por acidente as medidas são de aviso também a população e esforço para correção do problema o mais rapido possivel afim de restabelecer o abastecimento Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O prestador não apresentou cronograma ou planejamento de melhoria no sistema do município. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas sobre o serviço de saneamento do município.

16. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/ago/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de

mar/21. Em mar/21 por exemplo, houve o percentual de 25,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 10,4%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21, abr/21. Em abr/21, por exemplo, houve o percentual de 33,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 6,3%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

- Resposta do prestador (06/out/21): erro de informação as ordens de serviços de ligacoes de agua sem prolongamentos são executas quase na sua totalidade, as não executadas são menos de 1% chamamos estas ligações de: crescimento vegetativo de agua sem prolongamento Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, e considerando que os casos relatados na constatação foram pontuais, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

17. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (12/ago/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21. Em mai/21, por exemplo, houve 65,6 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 62,7 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (06/out/21): motivos 50% das ligações de agua do municipio são por abastecimento em Marcha, provocando muitos vazamentos. Contrução de reservatorios para abastecimento por gravidade prazo: 05anos Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Esse parecer está fundamentado no fato de que o prestador propôs medidas corretivas baseadas em ações futuras. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água sobre o serviço de saneamento do município.

18. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (12/ago/21): Na localidade VIRGINÓPOLIS, no SAA - VRG - VIRGINOPOLIS (ID = 651), na PÓS-FILTRAÇÃO da unidade de tratamento ETA CONVENCIONAL_VIRGINOPOLIS (ID = ETA1220271), em abril de 2021, o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de até 0,99 uT, valor abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, foram reportadas análises fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (06/out/21): perda na coagulação da agua bruta. As medidas tomadas foram: lavagem de resevatorio e descargas de rede, as medidas foram tomadas bem logo após as analises fora de padroes. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): A resposta do prestador não foi satisfatória. A constatação se refere ao fato de terem sido reportadas análises do parâmetro turbidez fora do padrão de potabilidade, quando na verdade os resultados mostram que as análises estão dentro do padrão previsto. O prestador, entretanto, explicou a causa das concentrações das análises feitas (até 0,99 uT). Como a turbidez está dentro do limite desejado, a constatação foi concluída mesmo sem explicação adequada do prestador de serviços.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do

serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5